

CHECKLIST
PENHORA, ARRESTO E SEQUESTRO

1. **AUTO ou TERMO DE PENHORA**, juntamente com Mandado, Certidão ou Ofício, se houver, em via original ou cópia autenticada pelo Chefe de Cartório ou, ainda, tratando-se de processo eletrônico, cópia contendo o código para conferência da assinatura digital (art. 221, IV, da Lei n. 6.015/73 e art. 278, § 3º, do CNGJ/SC), contendo os seguintes requisitos:

- 1.1 Identificação do Juízo (inciso I do artigo 682 do CNGJ/SC);
- 1.2 Nome do Juiz (inciso I do artigo 682 do CNGJ/SC);
- 1.3 Nome do Depositário (inciso I do artigo 682 do CNGJ/SC e art. 239 da Lei n. 6.015/73);
- 1.4 Número dos Autos (inciso II do artigo 682 do CNGJ/SC);
- 1.5 Natureza do Processo (inciso II do artigo 682 do CNGJ/SC);
- 1.6 Valor da Causa (inciso III do artigo 682 do CNGJ/SC);
- 1.7 Nome das partes (artigo 239 da Lei n. 6.015/73).

2. **FRJ**: Apresentar o Relatório de Custas Processuais (GRJ do processo), contendo a cotação do Fundo de Reparelhamento da Justiça – FRJ, e seu comprovante de pagamento (art. 500, parágrafo único, do CNGJ/SC). Caso não tenha sido recolhido junto às custas processuais, efetivar o pagamento da taxa. Dispensado no caso de concessão de justiça gratuita.

Obs.: Em processos autuados a partir 01/04/2019, não é necessário apresentar o Relatório de Custas Processuais, pois o FRJ não mais incide no Judicial, conforme Lei n. 17.654/2018. Sendo este o caso, o FRJ será emitido diretamente neste Cartório.

3. **EMOLUMENTOS**: efetivar o pagamento no momento do protocolo, exceto se deferida justiça gratuita (Lei Complementar n. 755/2019, art. 14 da Lei n. 6.015/73 e art. 497 do CNGJ/SC).

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima mencionados serão arquivados neste Registro de Imóveis (não serão devolvidos após a finalização do ato). No caso de instrumento particular, será arquivada uma via do título original e dos documentos que o acompanham. No caso de instrumento público, será arquivada uma cópia do título e os documentos originais que o acompanham (art. 658 do CNGJ-SC).

ATENÇÃO!

Após a análise dos documentos pelo setor de qualificação desta Serventia Imobiliária, poderão ser exigidos documentos complementares em razão das peculiaridades de cada título.

